



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 055, DE 25 DE ABRIL DE 2008.

Altera Composição do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba", criado pela Lei nº 118, de 11 de setembro de 1991, alterado pela Lei nº 398, de 14 de abril de 1994".

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, nomeada pelo decreto nº 119, de 18 de outubro de 2006, para efetivação das seguintes substituições, a saber:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA.

I. Membros representantes do Poder Público Municipal:

d). **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Membro Suplente – Márcia Denise Gusmão Coelho Siqueira Franco, RG: 24.587.050-7

II -Membros representantes de Entidades Não Governamentais:

1- Nomes dos Titulares:

- a). Madalena Maria Fachini, RG: 3.964.626-9
- b). Paulo Malta de Carvalho Filho, RG: 8.702.102
- c). Selma Meyer Fontes, RG: 12.682.631-6
- d). Rejane Galvão de Carvalho, RG: 25.165.388-2
- e). Antonio Pereira da Silva, RG: 15.536.535

2- Nomes dos Suplentes:

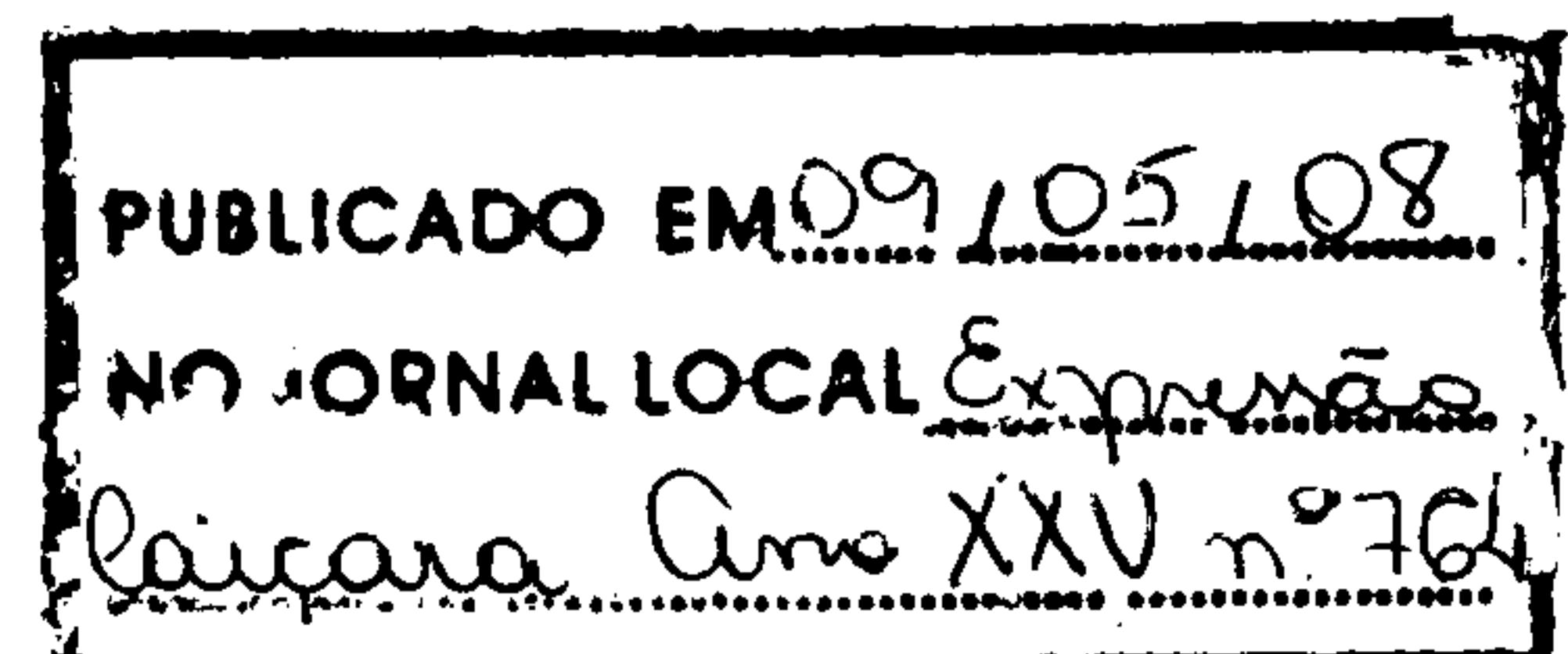
- a). José Cardoso da Silva, RG: 7.196.040-5

Art. 2º O mandato dos membros, ora nomeados, será pelo prazo faltante dos membros substituídos, mantidas as demais nomeações constantes no Decreto nº 119, de 18 de outubro de de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de Abril de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO



Memo nº. 325 / 2008

Caraguatatuba, 25 de Abril de 2008.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: Alterar a Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescente

Solicitamos novo Decreto, alterando a composição dos membros do Poder Público e Membros Representante e Entidades Não Governamentais. Enviamos como referencia o Decreto nº 119, de 18 de Outubro de 2006, (anexo), informando as substituições abaixo:

Item 1:

Poder Público: Secretaria de Assistência Social.

d) Márcia Denise Gusmão Coelho Siqueira Franco – RG: 24.587.050-7 em substituição à Maria Vicentina Correa – RG: 5.322.751 membro suplente.

Item 2:

Membros Representante e Entidades Não Governamentais:

1- Nomes dos Titulares:

- a) Madalena Maria Fachini, RG: 3.964.626-9
- b) Paulo Malta de Carvalho Filho, RG: 8.702.102
- c) Selma Meyer Fontes, RG: 12.682.631-6
- d) Rejane Galvão de Carvalho, RG: 25.165.388-2
- e) Antonio Pereira da Silva, RG: 15.536.535

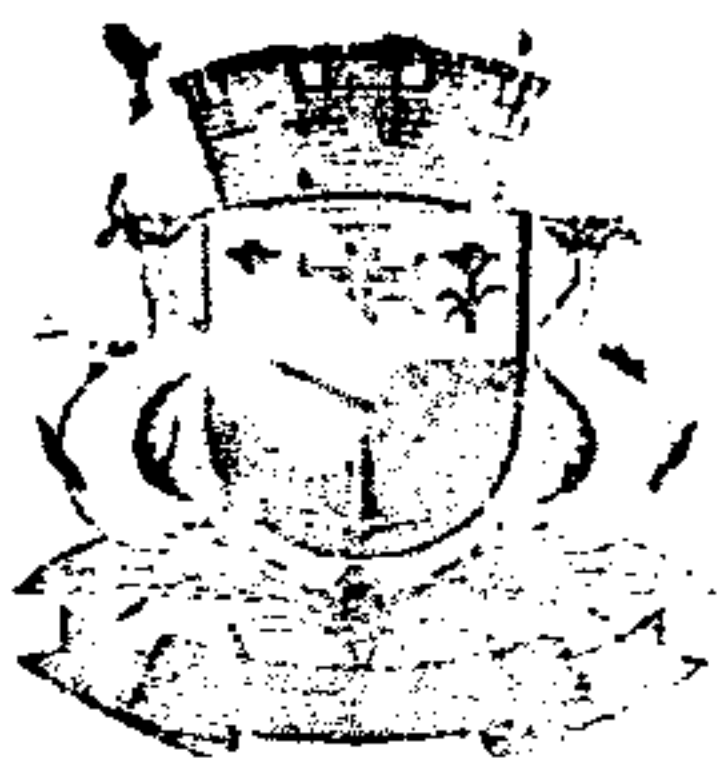
2- Nomes dos Suplente:

- a) José Cardoso da Silva, RG 7.196.040-5

Sem mais.
Atenciosamente.


ANTONIA APARECIDA DECANINI MARCELINO
Secretaria Municipal de Assistência Social

RECEBIDO EM
28.04.08
14:58
Vanessa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 119, 18 DE OUTUBRO DE 2006.

“Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, criado pela Lei nº 118, de 11 de setembro de 1991, alterado pela Lei nº 398, de 14 de abril de 1994”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e cumprindo o disposto no artigo 6º, da Lei nº 118, de 11 de setembro de 1991, com as alterações na Lei nº 398, de 14 de Abril de 1994, tendo em vista o termino dos mandatos dos membros atuais e as indicações feitas,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Caraguatatuba, criado pela Lei Municipal nº 118, de 11 de setembro 1991, alterado pela Lei Municipal nº 398, de 14 de abril de 1994, de conformidade com o seu artigo 6º, que serão os seguintes:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA

I -Membros representantes do Poder Público Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Membro Titular – Marta Regina Santana, RG Nº18.731.685

Membro Suplente - Patrícia Helena Pereira RG Nº24.689.506-8

b) Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:

Membro Titular – Luiz Cláudio Passos Ribeiro dos Santos , RG Nº 16.842.042

Membro Suplente - Neide Faria de Souza RG Nº15.536.919

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Membro Titular – Ceci Oliveira Penteado, RG Nº 13.627.263

Membro Suplente - Renata Garcia Ferreira RG Nº 28.110.467-0

d) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro Titular – Mariana Estella Cestari de Souza, RG Nº 33.524.989-9

Membro Suplente - Maria Vicentina Corrêa RG Nº 5.322.751

e) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Membro Titular – Carlos Eduardo Pereira Reis, RG Nº 33.927.715-4

Membro Suplente - Roberta Alice Zimbes Franzolin, RG Nº 33.323.953-2

f) Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Membro Titular – José Fernando Aranha – RG Nº 2.555.771 - 3

Membro Suplente – José Fabio Tau – RG. 2.861.329 - 6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

II -Membros representantes de Entidades Não Governamentais:

1- Nomes dos Titulares:

- a) Madalena Maria Fachini , RG nº 3.964.626-9
- b) Geraldo Granado de Souza Romeu , RG nº 5.948.014
- c) Paulo Malta de Carvalho Filho, RG nº 8.702.102
- d) Tarciso Alves de Souza, RG nº 7.859.060
- c) Maria Clara Siqueira Fernandes Cruz , RG nº 14.189.953-0
- d) Selma Meyer Fontes, RG nº 12.682.631-6

2- Nomes dos Suplentes:

- a) Carolina Viana dos Santos, RG nº 8.113.282-7.
- b) Rejane Galvão de Carvalho, RG nº 25.165.388-2
- c) Antonio Pereira da Silva , RG nº 15.536.535.
- d) José Cardoso da Silva , RG nº 7.196.040-5.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, sendo que o Presidente do Conselho será eleito entre um dos seus integrantes, de acordo com o que dispõe o artigo 6º , § 5º, da Lei Municipal nº 118, de 11 de setembro de 1999, com as alterações da Lei municipal nº 398, de 14 de abril de 1994.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de outubro de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal